



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 180/96, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA  
DOTAÇÕES E APONTA RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para dotações orçamentárias de 1.996, até o montante de R\$11.126,00 (onze mil, cento e vinte e seis reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.011	Manutenção e desenvolvimento do Ensino Regular		
3120.00	Material de Consumo:.....R\$	3.000,00	
3132.00	Serviços de Terceiros e Encargos:.....R\$	1.000,00	
2.015	Manutenção do Transporte Escolar		
3120.00	Material de Consumo:.....R\$	3.000,00	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	976,00	
0601	DEPARTº.MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.019	Assistência Social Geral e Comunitária		
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	1.000,00	
2.017	Manutenção da Saúde no Município		
3231.00	Subvenções Sociais:.....R\$	2.150,00	

Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO


0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1.008	Aquisição de Acervos Bibliográficos	
4120.00	Equipamento e Material Permanente:.....R\$	2.126,00
1.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.034	Contribuição ao PASEP	
3280.00	Contribuição para formação do PASEP:.....R\$	500,00
0901	DEPARTº.MUNIC.DE AGRIC.PEC. IND. E COMÉRCIO	
2.029	Fomento da Produção Agrária	
3120.00	Material de Consumo:.....R\$	1.000,00
0201	GABINETE DO PREFEITO	
2.003	Manutenção do Serviços do Gabinete do Prefeito	
3111.00	Pessoal Civil:.....R\$	1.000,00
0801	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
2.023	Manutenção dos Serviços de Telefonia	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	2.500,00
0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS	
2.021	Manutenção de Estradas e Parque Rodoviário	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	4.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

ENGENHO VELHO, aos 19 de dezembro de 1.996.

  
Prof.º. JOEL JOAO CARINI  
PREF.MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

  
Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.